



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO: Nº 027/2023.

ASSUNTO: Pedido de equiparação salarial entre auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem.

PROPONENTE: Geilson Jasmim Lampa e Haroldo Suraty Gonçalves.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Por mais de uma vez, fomos procurados por vários auxiliares de enfermagem, que nos narraram uma situação que merece atenção. Com efeito, os auxiliares desempenham as mesmas funções dos técnicos em enfermagem, mas recebem valores muito abaixo.

Ademais, vários destes auxiliares também são formados como técnicos, desempenhando, diariamente, as mesmas funções. Avaliando casos semelhantes, notamos que, na Justiça, vários julgados tem entendido pelo direito à EQUIPARAÇÃO SALARIAL.

O TST tem julgados reconhecendo o direito à equiparação salarial de auxiliar de enfermagem com técnico de enfermagem quando ambos possuem qualificação profissional e habilitação técnica equivalentes. O que seria vedado é a equiparação sem a devida qualificação técnica.

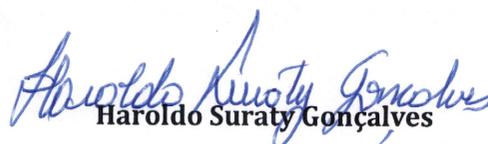
Sendo assim, em razão de vários auxiliares de enfermagem terem a formação de técnico e, na prática, desempenharem as mesmas funções, valemo-nos deste para que o Executivo avalie a possibilidade desta equiparação, trazendo Justiça a estes servidores municipais.

Conclusão:

Diante do ora mencionado, em consonância com os artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos após a leitura no expediente do dia no plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da presente **INDICAÇÃO**, que sugere as medidas acima elencadas.

Sumidouro, 02 de março de 2023.


Geilson Jasmim Lampa


Haroldo Suraty Gonçalves